

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2019-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pela Exma. Sra. Procuradora-Geral, de Justiça em exercício, Dra. **CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO**, brasileira, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.307.671/0001-81, Inscrição Estadual nº 16.312.140-0, com sede na Rua Elpidio Alves da Cruz, 575, sala 103, Roger, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.020-370, Telefone (83) 3512-2361, e-mail ssncomercial2018@gmail.com, neste ato representada pela Sra. **CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO**, brasileira, proprietária, e do CPF/MF nº 753.672.974-04, residente e domiciliada na cidade de João Pessoa – PB, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 046/2018-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e com fundamento no Decreto Estadual 1.887/2017:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E ELÉTRICA** nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 046/2018-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 220/2017-SGJ-TA (PROTOCOLO 40796/2017) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

29.307.671/0001-81 - CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
183		unidade	400	R\$ 1,89	R\$756,00
Descrição: Base para lâmpada fluorescente MT-1013, pressão anti-vibratório para lâmpada T8-T12, base G13.					
Marca: decorlux Fabricante: decorlux Modelo / Versão: MT-1013					
190	ÁGUA	unidade	5	R\$ 24,98	R\$ 124,90
Descrição: Bóia elétrica (controle de nível de água), tipo superior de 30ª					
Marca: ferpi Fabricante: ferpi Modelo / Versão: 30a					
210		metro	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
Descrição: Conduíte flexível, em PVC, de ½, disponibilizados em lotes de 100 metros cada.					
Marca: plastman Fabricante: plastman Modelo / Versão: 1/2					
223		pacote	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
Descrição: Abraçadeira junta cabos BN, pacote com 10 (dez) unidades cada.					
Marca: brasfort Fabricante: brasfort Modelo / Versão: bn					
224		pacote	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
Descrição: Abraçadeira junta cabos UBN, pacote com 10 (dez) unidades cada.					
Marca: brasfort Fabricante: brasfort Modelo / Versão: ubn					
254		pacote	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
Descrição: Luva roscável de 1/2", pacote com 10 (dez) unidades cada.					
Marca: termo Fabricante: termo Modelo / Versão: roscável de 1/2					

268	pacote	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
Descrição: Curva de 90º curta, roscável de 3/4", pacote com 10 (dez) unidades cada.				
Marca: dantas Fabricante: dantas Modelo / Versão: roscável de 3/4"				

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 3.661,75**

2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.

2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 22 e 23 do Decreto Estadual 1.887/2017, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva (Anexo I desta ARP) do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

I. Não houve adesão ao Cadastro de Reserva

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:

- I. Por razão de interesse público; ou
- II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 24 do Decreto Estadual 1.887/2017, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
 - 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital:
 - 6.2.1.1. O deferimento de adesão será submetido à avaliação de sua conveniência e ausência de prejuízo para as demandas do Ministério Público.
 - 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.7573 - Melhoramento da Infraestrutura Física do Ministério Pública

Elemento: 3390-30 – Material de consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 13 de março de 2019.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Christiane Soares Santos do Nascimento
CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP
COMPROMITENTE FORNECEDOR

Testemunhas:

Dayr Fovocho Bastos
RG: 4989377 * PC / PA.

André Mauro Ricci
RG: 2067 / CEGP

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público, conforme prescrito no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994,

RESOLUÇÃO:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar objetivando apurar eventual falta funcional praticada pela servidora registrada sob a Matrícula nº 999.351, por infringência, em tese ao disposto no art. 177, II e VI, da Lei Estadual nº 5.810/94

II - DESIGNAR a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, constituída por meio da PORTARIA Nº 935/2018-MP/SGJ-TA, composta pelos servidores estáveis JOSÉ VENÍCIUS FRANCO DE OLIVEIRA (Presidente), MAURO CÉSAR CARVALHO DE CARVALHO e JOEL CARLOS DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO (Membros), para atuarem no procedimento

III - FIXAR o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 13 de março de 2019.

LEILA MARIA MARQUES DE MORAES

Subprocuradora-Geral de Justiça,
para a Área Técnico-Administrativa, em exercício

Protocolo: 414136

EXTRATO DE TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÚM. DO TERMO ADITIVO: 2.

NÚM. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 045/2018-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa MOBILIZA LOGÍSTICA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA (CNPJ: 31.190.360/0001-27).

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará Justificativa do Aditamento: Substituição da titularidade das obrigações contratuais relativas à Ata de Registro de Preços nº 045/2018-MP/PA, da Empresa R. da Costa Teixeira Serviços - EPP para a Empresa Mobiliza Logística Serviço de Transporte de Passageiros LTDA, devido a ocorrência de cisão societária.

Data de Assinatura: 13/03/2019.

Ordenador Responsável: Dra. Cândida de Jesus Ribeiro do Nascimento, Procuradora-Geral de Justiça e e

Protocolo: 414098

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 025/2019-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 046/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO-EPP (29.307.671/0001-81).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E ELÉTRICA.

Data da Assinatura: 13/03/2019.

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020.

Preços Registrados:

29.307.671/0001-81- CHRISTIANE SOARES SANTOS DO NASCIMENTO					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
183		unidade	400	R\$ 1,89	R\$ 756,00
Descrição: Base para lâmpada fluorescente MT-1013, pressão anti-vibratório para lâmpada T8-T12, base G13. Marca: decorlux Fabricante: decorlux Modelo / Versão: MT-1013					
190	ÁGUA	unidade	5	R\$ 24,98	R\$ 124,90
Descrição: Bóia elétrica (controle de nível de água), tipo superior de 30ª Marca: ferpi Fabricante: ferpi Modelo / Versão: 30ª					
210		metro	800	R\$ 1,18	R\$ 944,00
Descrição: Conduíte flexível, em PVC, de ½, disponibilizados em lotes de 100 metros cada. Marca: plastman Fabricante: plastman Modelo / Versão: 1/2					
223		pacote	200	R\$ 3,98	R\$ 796,00
Descrição: Abraçadeira junta cabos BN, pacote com 10 (dez) unidades cada. Marca: brasfort Fabricante: brasfort Modelo / Versão: bn					
224		pacote	200	R\$ 4,88	R\$ 976,00
Descrição: Abraçadeira junta cabos UBN, pacote com 10 (dez) unidades cada. Marca: brasfort Fabricante: brasfort Modelo / Versão: ubn					
254		pacote	5	R\$ 2,99	R\$ 14,95
Descrição: Luva roscável de 1/2", pacote com 10 (dez) unidades cada. Marca: termo Fabricante: termo Modelo / Versão: roscável de 1/2					
268		pacote	5	R\$ 9,98	R\$ 49,90
Descrição: Curva de 90º curta, roscável de 3/4", pacote com 10 (dez) unidades cada. Marca: dantas Fabricante: dantas Modelo / Versão: roscável de 3/4"					

Endereço da Contratada: Rua Elpidio Alves da Cruz, 575, sala 103, Roger, João Pessoa, Paraíba, CEP 58.020-370, Telefone (83) 3512-2361, e-mail ssncomercial2018@gmail.com Ordenador Responsável: CÂNDIDA DE JESUS RIBEIRO DO NASCIMENTO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 020 /2019-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 046/2018-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME (16.911.267/0001-70).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAL PARA CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DA REDE TELEFÔNICA E ELÉTRICA.

Data da Assinatura: 12/03/2019.

Vigência: 15/03/2019 a 14/03/2020.

Preços Registrados:

16.911.267/0001-70- PORTELA LOGÍSTICA E CONSTRUÇÕES EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1		metro	1000	R\$ 5,45	R\$ 5.450,00
Descrição: Cabo flexível 1KV dupla camada* - 16 mm² cor: preta Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
2		metro	1000	R\$ 5,82	R\$ 5.820,00
Descrição: Cabo flexível 1KV dupla camada* - 16 mm² cor: vermelha Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
3		metro	600	R\$ 5,69	R\$ 3.414,00
Descrição: Cabo flexível 1KV dupla camada* - 16 mm² cor: verde Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
4		metro	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 10,0mm² cor: preta Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
5		metro	1000	R\$ 3,33	R\$ 3.330,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 10,0mm² cor: vermelha Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
6		metro	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 10,0mm² cor: verde Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
7		metro	1000	R\$ 0,68	R\$ 680,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 2,5mm² cor: verde Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
8		metro	3500	R\$ 0,68	R\$ 2.380,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 2,5 mm² cor: preta Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
9		metro	2500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 2,5 mm² cor: vermelha Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
10		metro	2500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 2,5 mm² cor: azul Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
11		metro	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 1,5 mm² cor: preta Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
12		metro	1500	R\$ 0,43	R\$ 645,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 1,5 mm² cor: azul Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
13		metro	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 4,0mm² cor: preta Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
14		metro	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 4,0 mm² cor: verde Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
15		metro	1500	R\$ 1,21	R\$ 1.815,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 4,0mm² cor: vermelha Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
16		metro	1000	R\$ 1,73	R\$ 1.730,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 6,0 mm² cor: preta Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
17		metro	1000	R\$ 1,90	R\$ 1.900,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 6,0 mm² cor: vermelha Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
18		metro	500	R\$ 1,78	R\$ 890,00
Descrição: Cabo flexível 750V dupla camada* - 6,0 mm² cor: verde Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
22		metro	2500	R\$ 2,12	R\$ 5.300,00
Descrição: Cabo PP 3 x 1,5 mm² Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
23		metro	3000	R\$ 3,64	R\$ 10.920,00
Descrição: Cabo PP 3 x 2,5 mm² Marca: Indusflex Fabricante: Indusflex Modelo / Versão: Indusflex					
24		metro	500	R\$ 5,38	R\$ 2.690,00
Descrição: Cabo PP 3 x 4mm²					